



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 120/2018

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do Servidor Público **MURILO SOUZA FRANQUILIM**, no período de 01 (um) de abril a 30 (trinta) de abril de 2018, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta municipalidade.

Art. 2º - Fica o referido servidor com direito de gozar as férias no período de 01 (um) de junho a 30 (trinta) de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal